



Discurso de Tomada de Posse do Presidente do Conselho Nacional da AOFA

Capitão-de-mar-e-guerra Carlos Jorge Serra Rodrigues Marques

Trafaria, 01 de junho de 2024

Excelentíssimas Senhoras, Excelentíssimos Senhores

Excelentíssimas e Excelentíssimos Convidados

Excelentíssimas e Excelentíssimos Camaradas

As minhas primeiras palavras são para expressar e dirigir publicamente, em nome dos novos órgãos sociais da Associação de Oficiais das Forças Armadas e em meu nome pessoal, um estimado agradecimento pela presença de todos os ilustres convidados, que entendemos como expressão de confiança e reconhecimento institucional, o que muito nos honra.

Permitam-me também expressar um agradecimento particular aos representantes do Município de Almada, na pessoa da Dra. Inês de Medeiros e, da União de Freguesias de Caparica e Trafaria, na pessoa da Exma. Presidente do

Executivo, Sra. Dra. Sandra Chaíça, aqui representada pelo Dr. Ricardo Pita, no exercício do cargo em suplência, pelo acolhimento e apoio, bem como, no convite permanente ao envolvimento da AOFA em diversos projetos e iniciativas locais de natureza lúdica, cultural e social. Permitam-me ainda estender este agradecimento ao Exmo. Sr. Dr. Joaquim Miguel Judas, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Almada e ao Exmo. Sr. José Manuel Maia, Ex-Presidente da Assembleia Municipal de Almada, que em 2015 possibilitaram a instalação da sede da AOFA nesta localidade. A todos, o nosso muito obrigado.

Ao Digníssimo Sr. João Horta, Presidente do Clube “Recreios Desportivos da Trafaria”, espaço onde hoje nos encontramos, um agradecimento especial pela cedência das instalações e pela disponibilidade demonstrada desde a primeira hora.

São igualmente estímulo para o desenvolvimento nas atividades da AOFA, o contacto regular e a participação oficial alargada em eventos e reuniões de várias ordens, promovidos por Entidades Militares e Civis com as quais a AOFA mantém relações Institucionais relevantes. Integramos igualmente nesta referência e sem reservas, as Associações Socioprofissionais Congéneres (Associação Nacional de Sargentos, Associação de Praças), a Associação dos Militares na Reserva e na Reforma, os Clubes Militares (Clube do Sargento da Armada, Clube de Praças da Armada, Clube Militar Naval), Associações de Militares e Combatentes (Liga dos Combatentes e Associações de Fuzileiros, Paraquedistas, Comandos e Operações Especiais), os núcleos de antigos combatentes e as entidades representativas das Forças e Serviços de Segurança, e, com as Confederações Sindicais, assim como, com os Sindicatos e as Associações Sindicais representativas dos Corpos Especiais da Administração Pública, com quem a AOFA continuará interessada em manter relações próximas, tal como continuará a fazer com as Ordens Profissionais.

Também ao nível da integração e colaboração com as populações e diversas outras entidades da Sociedade Civil local, com as quais a AOFA não pode, nem deve, deixar de ter relacionamento institucional (Autarquias, Coletividades, Corpos de Bombeiros), resultantes da nossa presença na Trafaria, onde a AOFA participa e contribui diretamente na dinamização de diversos projetos. Recorda-se que desde 2019 a AOFA integra a Direção da Comissão Social da União de Freguesias da Caparica e Trafaria, cargo que muito nos honra e para o qual fomos eleitos pela generalidade das Forças Vivas destes territórios.

Um agradecimento também a todos quantos servem e serviram nas Forças Armadas, nos quadros permanentes, no serviço militar obrigatório ou em regime de contrato, no ativo, na reserva, na reforma ou em quaisquer outras condições e situações, Oficiais, Sargentos, Praças e Pessoal Civil, da Marinha Portuguesa, do Exército Português e da Força Aérea Portuguesa, à família militar e a todos quantos de forma pública e anónima expressam e preservam o reconhecimento do papel, do trabalho e cumprimento da missão que profissionalmente nos incumbe, nomeadamente o sucesso que teve o patrocínio da AOFA no apoio às iniciativas desenvolvidas na defesa e no reconhecimento dos direitos dos antigos militares, que embora consagrado ao abrigo do regime de incentivos, não lhes estava a ser conferido.

Uma especial saudação a todos os associados da AOFA, que são a essência da existência da Associação e a quem devemos prestar permanente testemunho e dar provas do nosso empenho.

Registo igualmente também as atividades do nosso apoio jurídico, dos quais temos bons motivos para nos orgulhar, pela importância sublinhada que presta na defesa dos direitos dos militares.

Uma palavra de reconhecimento a todos quantos nos antecederam e contribuíram com rigor, esforço, enorme entrega e dedicação e que

empenhadamente foram depositando neste percurso de quase 32 anos da AOFA e que se constituem num exemplo de determinação na representação e defesa dos direitos dos Oficiais das Forças Armadas, incluindo-se todos quantos cessam agora o seu mandato e contributo direto nas atividades dos Órgãos Sociais, pelo que, com os desafios que enfrentamos nos conferem responsabilidade acrescida. E, particularmente e muito especialmente, um elogio público ao nosso Presidente do Conselho Nacional cessante, Tenente-Coronel António Mota pela forma empenhada, dedicada, permanente e cuidada, e que abraçou sem reservas, na direção, organização, funcionamento, dinamização e crescimento da AOFA, sendo por isso reconhecido por todos a sua capacidade de trabalho quase sobre-humana, embora também muitas vezes alcançada em contraponto do prejuízo da sua vida pessoal e familiar.

Exmo. Tenente-coronel António Mota, o nosso profundo e reconhecido agradecimento pelo imenso trabalho realizado, que a todos só nos pode, e deve, orgulhar e servir de exemplo e estímulo! Muito obrigado...

Hoje, com esta singela cerimónia, formalizamos o início de mais um ciclo, concretizado formalmente e publicamente no ato de tomada de posse do elenco de Constituintes dos Órgãos Sociais da AOFA, eleitos no passado dia 13 de abril de 2024 e que corporizam a equipa de 53 militares, dos quais 30 no Conselho Nacional, estando 24 na situação de ativo e destes, um terço (1/3) são senhoras.

Nos percursos da vida, quer pessoais, familiares ou profissionais, há momentos indelevelmente marcados por situações de manifesta exigência, complexidade e dificuldade, e também por vezes por insucessos, revelando quão sinuosa é a caminhada. Contudo, o foco é perseverantemente no sentido da congratulação e do êxito, e também se alcançam.

Os anos sucedem-se e apesar da forte resistência e da entrega permanente da AOFA na defesa dos mais legítimos Direitos, Interesses e Expectativas dos

Militares e particularmente dos Oficiais e das suas Famílias, o balanço que fazemos é caracterizado como globalmente negativo, porque não só os conhecidos e eternos problemas não se resolvem, como se agudizam ainda.

Todos o sabemos, têm sido anos invariavelmente muito difíceis e exigentes para as Mulheres e Homens que Servem nas Forças Armadas. Apesar de bem conhecida e reconhecida a realidade, os decisores tardam em encarar a dureza da verdade dos factos, preferindo reiteradamente o conforto do adiamento das soluções.

O futuro augura-se severamente tortuoso, mais e mais ainda, em tudo quanto possamos imaginar. Todavia, a experiência, o conhecimento formado e as perícias adquiridas, servirão para esbater dificuldades e preservar o ânimo e a motivação para prosseguir com convicção a missão da AOFA.

A Associação de Oficiais das Forças Armadas é uma Associação Profissional de Militares que tem como objeto a promoção, defesa e representação institucional dos associados e dos seus interesses socioprofissionais, deontológicos e assistenciais, pautando a sua organização e funcionamento pelos princípios da democraticidade, da unidade e da independência. A Associação é independente nos âmbitos político, partidário, religioso, sindical e da hierarquia das Forças Armadas.

A prossecução do seu objeto centra-se e encerra-se na defesa intransigente dos direitos que estão e devem ser consagrados e garantidos aos militares em geral, cabendo-lhe assim intervir em todas as matérias de incidência sócio – profissional, deontológica e assistencial.

No funcionamento da AOFA, a gestão das atividades, as orientações e as deliberações, processam-se numa base colegial, pelo que, a palavra e a mensagem veiculada em qualquer momento pelo Presidente do Conselho

Nacional, não traduz nem expressa as suas convicções ou vontades, mas apenas e só, as que resultam da concertação do juízo e da decisão coletiva, em todas e quaisquer matérias e assuntos que respeitem às atividades associativas.

Orientados nesse primado, o Conselho Nacional anuncia desde já que estabelece como medida para a sua atuação, a construção e consolidação de caminhos que atendam e respeitem os princípios subjacentes ao estabelecimento de um “Diálogo Social” construtivo, inclusivo, participativo, franco e leal, com todas as instituições, organizações, entidades e individualidades, públicas ou privadas que contribuam para o reforço e a dignificação do exercício da profissão militar, bem como, em tudo quanto concorrer para o respeito pelos direitos que merecem tomar em consideração as especificidades e particularidades associadas à “Condição Militar”.

No mandato que agora se inicia, estamos igualmente comprometidos em ter como orientação primária de atuação, a observação e o cumprimento das “Linhas Programáticas e de Ação” a que nos propusemos através do nosso Programa Eleitoral para o triênio de 2024 a 2027, bem como, dar sequência e acompanhamento aos assuntos que o “Caderno de Objetivos Prioritários da AOFA” elenca, e que carecem de solução e resolução urgentes.

As matérias e os assuntos de manifesta preocupação são densos e extensos e requerem domínio, conhecimento e participação alargada, de modo a permitir-se constituir o acervo mais alargado possível de contributos, visando encontrar soluções objetivas, efetivas e consequentes da valorização da profissão militar, do militar e da condição militar.

Estamos empenhados e focados no desenvolvimento de ações tendentes à resolução e apresentação de soluções que consagrem o reconhecimento e a correção das seguintes injustiças:

1. Representação e negociação coletiva;

Apesar da Lei que consagra a existência de Associações Profissionais de Militares, aprovada por unanimidade na Assembleia da República e a Lei que estabelece o Estatuto do Dirigente Associativo das APMs, não é formalmente reconhecida a consagração plena dos direitos de Negociação Coletiva com vínculo e Representação Coletiva em Juízo e inerente cumprimento cabal de todos os mecanismos legais já previstos, designadamente de integração obrigatória das Associações Profissionais de Militares em todos os Grupos de Trabalho, independentemente de serem promovidos quer pelo Poder Político quer pelas Estruturas Militares, no que concerne a todas as matérias que de forma direta ou indireta se relacionem com os assuntos de âmbito socioprofissional, deontológico e/ou assistencial.

Ao invés, como é do conhecimento público, esse direito é consagrado às estruturas representativas dos agentes e pessoal das Forças e Serviços de Segurança e, dos Militares da Guarda Nacional Republicana, como demonstram as várias reuniões já realizadas por iniciativa do Ministério da Administração Interna e os Sindicatos e Associações desses profissionais.

É incompreensível a perpetuação desta situação, apesar da insistência das APMs na consagração do direito de representação e negociação coletiva. A situação é de tal forma discriminatória, que a estupefação extravasa para lá do universo dos militares.

Os legítimos representantes da defesa dos “direitos” dos militares, não dos “deveres”, são as APMs legítima e legalmente constituídas.

2. Condições para o exercício da profissão militar

Concretização de medidas que permitam condições de trabalho apropriadas à natureza e especificidades para o exercício da profissão militar, conferindo-se

com base em critérios previamente estabelecidos os requisitos e as condições adequadas de alojamento, alimentação, fardamento, higiene e segurança, apoio sanitário, bem estar, horários de trabalho, escalas de serviço, de acumulação de cargos e funções, situação cada vez mais recorrente, e garantir que se reconheça a aplicação de regimes de incentivos conforme é consagrado em situações iguais ou idênticas de prestação de serviço a outras carreiras e categorias do Estado.

Que sejam igualmente garantidas e estabelecidas medidas que efetivem a conservação, manutenção e modernização dos meios e das infraestruturas.

3. Promoções e retroatividade remuneratória à data da vacatura

O fim do mecanismo implementado nos tempos da TROICA e que ainda subsiste, aplicável às Promoções dos militares das Forças Armadas, e que tanto penaliza financeiramente os Militares, quer no ano em que são promovidos quer mais tarde no cálculo das suas Pensões de Reforma, não esquecendo as importantes e nefastas consequências operacionais que tal mecanismo implica. Ao militar não pode ser imputado o prejuízo resultante do incumprimento da legalidade e de artifícios na tramitação processual de ordem e natureza exclusivamente administrativa.

Não existem razões para que a data de promoção e a correspondente remuneração não possam ocorrer precisamente à data da vacatura da vaga que origina a promoção!

4. Assistência na Doença aos Militares (ADM)

A importância na separação da ADM do âmbito do IASFA bem como a revisão de vários dos mecanismos de financiamento que lhe estão associados, mantendo a AOFA a questão de princípio essencial de que os Militares não deverão, de todo, descontar para a ADM.

Acresce, ser nossa convicção, que o desconto de 3,5% que atualmente vigora sobre o total da remuneração bruta do militar, que inclui o Suplemento da Condição Militar, cobrado 14 vezes, é ilegal e até inconstitucional, por ser obrigatório e aos militares não lhes estar conferido o direito de opção.

A acentuada degradação das condições de prestação dos serviços, observa-se como extremamente preocupante.

5. Revisão urgente do suplemento de embarque para os militares da Marinha

Proceder à revisão urgente do Decreto-lei 169/94, de 24 de junho, que estabelece o regime do suplemento de embarque aos militares das Forças Armadas, não revisto desde a data da sua publicação, garantindo que nos pressupostos atualmente em vigor, o valor mais baixo da tabela corresponderá no mínimo ao valor da ajuda de custo em território nacional ou estrangeiro.

6. Resolver o problema da situação das reformas dos militares

A revisão do esquema absurdo de cálculo de Pensões de Reforma dos Militares, mecanismo que aplicado de forma cega a todos os Servidores do Estado, penaliza drasticamente os militares, por se inserirem numa Organização de âmbito fortemente hierarquizado.

A extinção premeditada do “Fundo de Pensões” e do “Complemento de Pensão de Reforma”, levada a cabo de forma unilateral pelo então Ministro da Defesa, Dr. José Aguiar-Branco, constituíam-se como instrumentos de atenuação da degradação das pensões de reforma dos militares. São agora inevitáveis as graves consequências que resultam do modelo atual de formulação e de cálculo das Pensões de Reforma, em particular dos militares que entraram nas Forças Armadas a partir de 1 de janeiro de 2006, que terão valores indigentes de remuneração de reforma.

Não é por acaso que há uma preocupação crescente com a valorização das remunerações mais baixas a que correspondem também os postos mais baixos, precisamente porque o valor de pensão de reforma a que terão direito no final da carreira será substancialmente menor do que aquele que aufeririam no ativo (na melhor das hipóteses será metade do valor).

Podem e devem ser introduzidas medidas compensadoras dessa degradação remuneratória que incidirá numa fase da vida que motivará particulares preocupações.

Existe também uma correção importante a formular, de modo a introduzir uma disposição administrativa que permita emendar a enorme injustiça das reduções dos valores das pensões de reforma dos militares que foram sujeitos a reduções salariais por via dos congelamentos nas progressões (desde 2005), e das sobretaxas ocorridas durante o período da Troika (a partir de 2011) e que teriam carácter transitório. Esses militares para além de prejudicados nos rendimentos nesse período viram a sua pensão de reforma calculada vitaliciamente com essas reduções.

Também fundamental é a revisão plena do “Estatuto do Antigo Combatente”, e a efetiva valorização de Direitos aos “antigos” Combatentes designadamente através da consideração de Rendimentos Garantidos, verdadeiramente Dignos, para todos os Antigos Combatentes, nunca inferiores ao denominado “Ordenado mínimo nacional” ou remuneração mínima mensal garantida (RMMG), bem como de uma valorização adicional mínima mensal superior a 50 (cinquenta) euros para todos e conferindo a possibilidade dos rendimentos poderem transitar, por morte do “antigo combatente”, para o Cônjuge ou beneficiário dependente.

Por outro lado, o conhecimento e a consciência, cada vez mais formada das consequências destas medidas, entre muitas outras também bem

assinaladas, contribuem e irão contribuir cada vez mais para a incapacidade de estabelecer medidas adequadas de recrutamento e retenção de pessoas na Administração Pública e de forma particularmente gravosa, de militares nas Forças Armadas. Diremos até que essa fixação será difícil em todos os contextos nacionais, da forma mais geral e abrangente. Decorrente destes factos indesmentíveis, a atratividade das Forças Armadas, mantém-se em patamares historicamente baixos, com repercussões várias, particularmente com uma acentuada degradação das condições de trabalho e de qualidade de vida dos Militares.

As Forças Armadas registam sucessivamente reduções muito concretas e extremamente significativas nos seus orçamentos de funcionamento, comprovando-se a eficácia dos subterfúgios de aumentos fictícios em Orçamentos de Estado, imediatamente seguidos de cativações cada vez mais substanciais, que colocaram as Forças Armadas em patamares de inoperacionalidade sem precedentes na história recente das últimas décadas. Isto são factos!

Face a todos estes imensos condicionalismos, já inequivocamente impossíveis de camuflar, paradoxalmente assistimos à consolidação de uma prática em que é profundamente secundarizada a missão primária que constitucionalmente está cometida; “A defesa Militar da República” em detrimento de uma miríade de missões, algumas delas de muito duvidosa constitucionalidade, em que os Militares se vêm envolvidos, sem que para as quais tenham especial preparação, motivação ou sequer vocação e tudo isto, nunca é demais recordar, tendo como pano de fundo a exiguidade cada vez maior de efetivos, que não é recente nem surpreendente, (os Militares estão em muitos casos, a cumprir em média 60 a 70 horas de trabalho semanais) implicando uma rápida deterioração das condições de trabalho e de vida dos militares em geral.

Excelentíssimas Senhoras e Senhores, termino afirmando que convictos da responsabilidade e das dificuldades, assumimos com vontade firme dar contributo na dinamização das atividades e missão que nos incumbe, bem como no reforço e valorização das questões de interesse socioprofissional, deontológico e assistencial.

Prosseguiremos com todo o empenho, o trabalho de edificação de uma AOFA cada vez mais representativa, forte e interventiva, a bem dos Oficiais e seus Familiares, na defesa da Condição Militar, da Instituição Militar, da Dignidade de todos os Militares e Pessoas que nela Servem, e no respeito pela Constituição da República.

Disse.